

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/20 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA GM CLIMATIZAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PRONTO ATENDIMENTO 24H E PRÉDIO DA PREFEITURA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa GM CLIMATIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 558 - Casa – Teodoro Sampaio – Estado da Bahia, CEP 44.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.522.351/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Geovane Pereira Mendes, portador do RG de nº 13.461.647-20, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.315.395-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na Dispensa de Licitação nº 063/2020 – Processo Licitatório nº 083/2020, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 14% (quatorze por cento), repercutindo na cláusula sexta do contrato, de cujo valor será de R\$ 2.151,80 (dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos),

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 01 de dezembro de 2020.

José Alves da Cruz

Prefeito Municipal

Geovane Pereira Mendes

Representante legal da empresa

GM CLIMATIZAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____